



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito e Secretários do município de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

Artigo 1º- Durante a Legislatura 2025/2028, os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários do município de São João do Pau D'Alho, ficarão fixados de acordo com os limites e critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º- O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2025, a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Artigo 3º- O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2025, a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 4º- O Subsídio Mensal dos Secretários Municipais equivalerá, em 1º de janeiro de 2025, a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 5º- Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais só poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, coincidentemente, com a revisão geral da remuneração dos empregados públicos municipais.

Artigo 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes dos orçamentos municipais, suplementados se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 1º Secretário -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 2º Secretário -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:- O projeto em tela vem atender aos mandamentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos, respectivamente, nos artigos 234 e 75.